



# Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Bias Fortes, 22 - CEP 36.195-000 - PAIVA - MG.

LEI Nº 1004

## “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPEICAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Paiva, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial conforme dotação a seguir:

1.01 - Câmara Municipal

1.01.030103101510028 - Construção de Sede Própria da Câmara Municipal

4490.51 - Obras e Instalações.....30.000,00

Art. 2º - Para cobrir as despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações do orçamento vigentes da Câmara Municipal.


Art. 3º - Fica autorizado a inclusão da Ação “Construção de Sede Própria para a Câmara Municipal no plano Plurianual 2006/2009.

Art. 4º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, com a inclusão da Ação “Construção de Sede Própria para Câmara Municipal”

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paiva, 26 de junho de 2007.

  
José Dias Brandão  
Prefeito Municipal

40006

